# EDITAL DE SELEÇÃO Nº 598/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – MESTRADO E DOUTORADO

Edital Nº 598/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição conforme o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022" nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) — Ano Letivo 2023/2.

## Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

## Área de Concentração Odontopediatria:

Coordenadora da Área de Concentração Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves Vice-Coordenadora da Área de Concentração Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

## Área de Concentração Ortodontia:

Coordenadora da Área de Concentração Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo Vice-Coordenadora da Área de Concentração Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

## Área de Concentração Periodontia:

Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros Vice-Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Anna Thereza Thomé Leão

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados CEPG N° 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2, conforme o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022".
- 1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.
- 1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, no dia 17/05/2023.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, podem ser obtidas no site do Programa (<a href="http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu">http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu</a>) ou na Secretaria de Pósgraduação, no endereço e horário de atendimento especificado no item nº 5 do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Vagas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado – 2023

**Mestrado Acadêmico:** É oferecida 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.

**Doutorado:** É oferecida 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.

2.2. No presente Edital, as vagas serão destinadas às pessoas pretas ou pardas, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito a seguir:

## I- Política de Ações Afirmativas

- a) O percentual de reserva de vagas: I pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;
- b) No formulário de inscrição, todos os candidatos terão opções em anexo ao edital e poderão, ou não, concorrer ao percentual de políticas de ação afirmativa.
- c) Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros (pretos/pardos).
- d) Os editais devem estar ancorados na Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria nº 14.635/2021 e em suas resoluções que ditam as especificidades existentes e devem conter todas as informações aos candidatos, com a finalidade de não produzir elementos para judicialização futura.
- e) Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.
- f) Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- g) O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lido socialmente como pessoa negra.

- h) A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- i) Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

#### II- Comissão de Heteroidentificação

Devem estar em evidência nos editais que:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 7°, parágrafo 5° da Portaria Normativa n° 4 de 2018);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. De acordo com a divulgação do Carrefour Bolsas e Instituições associado ao "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022", "os estudantes que se candidatarem à uma das bolsas de estudos concedidas pelo Grupo Carrefour, através da Instituição Gestora, serão selecionados pela Instituição de Ensino a partir dos seguintes critérios:
- I. Este processo de seleção interna deverá ocorrer em tempo hábil para início da concessão das bolsas no semestre letivo ao qual são destinadas;
- II. Para serem selecionados, os alunos e alunas deverão estar matriculados e matriculadas na instituição de ensino entre o primeiro e o penúltimo ano dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação;
- III. Não interromper, suspender ou restringir de qualquer forma a concessão de outras bolsas ou beneficios aos alunos e alunas que forem selecionados para receber a bolsa de estudo objeto deste Acordo. As bolsas deverão ser cumulativas, <u>salvo quando os estudantes forem beneficiados por bolsas do CAPES, FAPESP e CNPq;</u>

IV. O candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar a vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;

V. Os selecionados deverão respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC);

VI. O candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

VII. O candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;

VIII. Ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação. A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela Instituição de Ensino, sob sua integral responsabilidade, em todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto do Acordo assinado."

3.2. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do **Curso de Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2:

(a) Ser portador de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, registrado na forma da lei.

(b) Ser portador de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.

(c) Candidatos do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.

3.3. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2:

(a) Ser portador, obrigatoriamente, de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, registrado na forma da lei.

(b) Ser portador, obrigatoriamente, de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.

(c) Portador ou não de diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional em Odontologia, áreas afins ou correlatas, emitido por instituição estrangeira.

3.4. A inscrição será realizada On-line através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br.

O horário de inscrição será das 8:00h às 17:00h.

- 3.4.1. No momento da inscrição, as pessoas pretas ou pardas preencherão o campo apropriado da Ficha de Inscrição, constante no site: <a href="http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu">http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu</a>.
- 3.5. A inscrição deverá ser efetuada no período de: 30/05/2023 até 21/06/2023.
- 3.6. A Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia acusará ao candidato, por correio eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição, o recebimento da documentação, o deferimento ou não da inscrição. Caso deferida, informarão o número de inscrição do candidato.
- 3.7. Os documentos relacionados no item 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados, por e-mail, em conjunto (em documento único) e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.4 deste Edital. O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.8. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro ou atraso no envio dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato confirmar, junto à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, o recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviados, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 No ato de inscrição para o processo seletivo do **Curso de Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
- 01) Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.
- 02) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;
- 03) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.
- 04) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei.
- OBS: Candidatos do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.
- 05) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por IES estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.
- 06) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia.

- 07) Currículo Lattes: www.cnpq.br/plataforma.lattes (anexar os comprovantes de todos os itens listados no Currículo Lattes). Somente terá validade o que for devidamente documentado.
- 08) Documento comprobatório do candidato ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.
- 09) Documento comprobatório do candidato ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
- 10) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Mestrado Acadêmico no período de 24 meses.
- 11) Termo de Ciência de que o candidato respeita os critérios indicados no "Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil", conforme está descrito no "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022, 1. DO OBJETO. O objeto do presente edital é a seleção de cursos de graduação e programas de pós-graduação de instituições de ensino superior públicas e/ou privadas, que preencham as exigências deste certame, interessados na promoção e disponibilização de Bolsas de Estudo e Permanência ("Bolsas") para pessoas negras em nível de graduação e de pós-graduação stricto e lato sensu, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.".
- 12) Termo de Responsabilidade de que não ocupa cargo ou emprego público, ou de que não apresenta vínculo a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
- 13) Termo de Responsabilidade de que se apresentará no primeiro dia do Curso de Mestrado Acadêmico com todo o material, instrumental e/ou equipamentos descritos na lista de materiais correspondente à Área de Concentração do Programa que o(a) candidato(a) cursará e que terá condições de adquirir os materiais necessários para a realização da sua Dissertação ou quaisquer outros materiais a serem solicitados no decorrer do Curso de Mestrado Acadêmico.

OBS: A lista de material somente será enviada ao candidato selecionado.

- 10) Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Dissertação como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica. Para tanto, deverá permanecer com vínculo até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 24 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.
- 11) Atestado de saúde (original) para todos os candidatos, ou laudo médico, no caso de pessoas com deficiência.
- 12) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (disponível em: http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.

- 13) Duas cartas de recomendação de Professores ou profissionais da Odontologia (modelo livre).
- 14) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
- (a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
- (b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.
- 4.2 No ato de inscrição para o processo seletivo do **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2023/2, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
- 01) Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.
- 02) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;
- 03) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.
- 04) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei. Caso o diploma não tenha sido expedido, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data de conclusão.
- 05) Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (em caso de conclusão) registrado na forma da lei, de Curso em Odontologia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do Programa, na circunstância de ter cursado Mestrado.
- 06) O candidato, cujo diploma do Mestrado ainda não tenha sido expedido pela IES até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação.
- 07) O candidato que estiver concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação. Essa data não deverá ultrapassar o prazo final para confirmação de interesse de vaga constante no Anexo I.
- 08) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.
- 09) Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e Mestrado Acadêmico/Profissional, na circunstância de ter cursado Mestrado.
- 10) Resumo da Dissertação de Mestrado e/ou do TCC da Graduação.
- 11) Currículo Lattes: www.cnpq.br/plataforma.lattes (anexar os comprovantes de todos os itens listados no Currículo Lattes). Somente terá validade o que for devidamente documentado.
- 12) Documento comprobatório do candidato ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.

- 13) Documento comprobatório do candidato ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
- 14) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Doutorado no período de 48 meses.
- 15) Termo de Ciência de que o candidato respeita os critérios indicados no "Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil", conforme está descrito no "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022, 1. DO OBJETO. O objeto do presente edital é a seleção de cursos de graduação e programas de pós-graduação de instituições de ensino superior públicas e/ou privadas, que preencham as exigências deste certame, interessados na promoção e disponibilização de Bolsas de Estudo e Permanência ("Bolsas") para pessoas negras em nível de graduação e de pós-graduação stricto e lato sensu, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.".16) Termo de Responsabilidade de que não ocupa cargo ou emprego público, ou de que não apresenta vínculo a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
- 16) Termo de Responsabilidade de que não ocupa cargo ou emprego público, ou de que não apresenta vínculo a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
- 17) Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Tese como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Doutor, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica. Para tanto, deverá permanecer com vínculo até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 48 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.
- 18) Atestado de saúde (original) ou laudo médico, no caso de pessoas com deficiência.
- 19) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (disponível em: <a href="http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu">http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu</a>) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.
- 20) Duas cartas de recomendação de Professores ou profissionais da Odontologia (modelo livre).
- 21) Cópia do Protocolo de Projeto de Tese em formato PDF de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, nas dimensões A4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a sua relevância; objetivos; materiais e métodos e cronograma de trabalho. A capa do Protocolo de Projeto de Tese deverá

indicar o nome do(a) candidato(a), a Área de Concentração pretendida e o título do trabalho. Limite máximo: vinte laudas, incluindo capa e referências.

- 22) Comprovante de suficiência na língua inglesa (ex.: TOEFL, IELTS, CAE/CPE) e em um segundo idioma estrangeiro. O candidato que não comprovar suficiência no momento da inscrição, deverá comprovar suficiência em língua inglesa e no segundo idioma, no decorrer do curso, por meio de prova.
- 23) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
- (a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
- (b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

## 5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: On-line

Enviar até 17:00 h do dia 21/06/2023 para o e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br

**OBS:** Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo correio.

## 6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

## 7. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

As provas serão realizadas no período de 12/07/2023 a 14/07/2023 de acordo com o cronograma descrito no Anexo I desse Edital.

## 8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

## 9. DO HORÁRIO DAS PROVAS

Conforme mencionado no Cronograma, constante no Anexo I do presente Edital.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. As etapas do processo seletivo para o **Curso de Mestrado Acadêmico** compreendem:
- 1) Inscrição do candidato;

- 2) Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição;
- 5) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral;
- 6) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia);
- 7) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa;
- 8) Apreciação do Histórico Escolar;
- 9) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- 10) Divulgação do resultado da seleção dos candidatos;
- 11) Requerimento de reconsideração;
- 12) Divulgação do resultado da reconsideração;
- 13) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
- 14) Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- 15) Divulgação de reclassificação;
- 16) Matrícula.
- 10.2. As etapas do processo seletivo para o Curso de Doutorado compreendem:
- 1) Inscrição do candidato;
- 2) Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição;
- 5) Apreciação do Histórico Escolar;
- 6) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- 7) Apresentação e avaliação do Projeto de Tese de Doutorado dentro das linhas de pesquisa do Programa, relacionadas à Área de Concentração pretendida:
  - (a) Avaliação do crescimento e do desenvolvimento da face e do aparelho mastigador.
  - (b) Diretrizes educacionais para formação em Odontologia e qualidade de serviços de saúde bucal.
  - (c) Epidemiologia e promoção de saúde bucal.

- (d) Fatores influentes e resultados dos tratamentos ortodônticos.
- (e) Físico-química e estrutura dos materiais biocompatíveis
- (f) Fisiomorfologia, terapêutica e bioengenharia dos tecidos bucais.
- (g) Inovações e novas tecnologias aplicadas na pesquisa, na geração de produtos industriais, no ensino e na extensão.
- (h) Patogênese, diagnóstico clinicopatológico, características imaginológicas e tratamento das doenças da boca e das manifestações bucais de doenças sistêmicas.
- 8) Divulgação do resultado da seleção dos candidatos;
- 9) Requerimento de reconsideração;
- 10) Divulgação do resultado da reconsideração;
- 11) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
- 12) Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- 13) Divulgação de reclassificação;
- 14) Matrícula.

#### 10.3. Avaliação:

O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos no Anexo I ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

## 10.4. Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

## Área de Concentração Odontopediatria

Profa. Dra. Aline de Almeida Neves

Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves

Profa. Dra Andrea Vaz Braga Pintor

Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

Profa. Dra. Ivete Pomarico Ribeiro de Souza

Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo

Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria

Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno

Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa

Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos

Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto

Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

## Área de Concentração Ortodontia

Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro

Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas

Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna

Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima

Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff

Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza

Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

## Área de Concentração Periodontia

Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo

Profa. Dra. Anna Thereza Thomé Leão

Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian

Prof. Dr. Carmelo Sansone

Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 11.1. A avaliação para o **Curso de Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 10.1 deste Edital, sendo atribuída, ao candidato, uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:
- (a) Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova será composta por questões discursivas e/ou de múltipla escolha para avaliar o conhecimento teórico de todas as disciplinas do Curso de Graduação de Odontologia.
- (b) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova de seleção será composta por questões discursivas e/ou de múltipla-escolha, de acordo com o programa da prova de seleção constante no Anexo I do presente Edital. Os cadernos de respostas terão identificação numérica, impedindo a identificação dos candidatos pelos corretores. O programa e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo I deste Edital.
- (c) Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos, incluindo interpretação e/ou tradução de texto científico.
- (d) Apreciação do Histórico Escolar. Para a análise do Histórico Escolar será considerado o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas das áreas de concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia), durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.
- (e) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Para a análise do Currículo Lattes (resumido), as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindose o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).
- (f) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de

interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

**OBS:** De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

- 11.2. A avaliação para o **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4.2 e 10.2 deste Edital, sendo atribuída, ao candidato, uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:
- (a) Apreciação do Histórico Escolar. Para a análise do histórico escolar será levado em consideração o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas das áreas de concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia), durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.
- (b) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Para a análise do Currículo Lattes (resumido) as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Serão consideradas, na análise, comprovações de Curso de Especialização na área pretendida e de Curso de Mestrado. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).
- (c) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.
- (d) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

**OBS:** De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

## 12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

#### 12.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico:

- 12.1.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Apreciação do Currículo Lattes e Defesa do Curriculum, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.1 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.
- 12.1.2. De acordo com o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022": "7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:
- 1°) menor renda familiar;
- 2°) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- 3°) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas."

Com base no item 12.1.2 do presente Edital, para fins de desempate no processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico, será considerada a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na: 1- Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia); 2- Análise do Currículo Lattes; 3- Defesa do Currículo, em entrevista. Caso o empate persista, será selecionado o candidato com major idade.

- 12.1.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu.
- 12.1.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.
- 12.1.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

#### 12.2. Para o Curso de Doutorado:

12.2.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas da Apreciação do Currículo Lattes; Defesa do Curriculum, em entrevista, e da Apresentação e

Defesa do Projeto de Tese. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.2 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

- 12.2.2. De acordo com o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022": "7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:
- 1°) menor renda familiar;
- 2º) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- 3°) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas."

Com base no item 12.2.2 do presente Edital, para fins de desempate no processo de seleção para o Curso de Doutorado, será considerada a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na: 1- Análise e defesa do Curriculum Vitae/ análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato; 2- Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. Caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

- 12.2.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <a href="http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu">http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu</a>.
- 12.2.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.
- 12.2.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.
- 12.3. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo I.
- 12.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 13. DA RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

## 14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 14.1. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação", no prazo de 01 (um) dia após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo I).
- 14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, encaminhada por e-mail.
- 14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).
- 14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos interessados na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ.
- 14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos candidatos no processo seletivo ficarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, para a consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

## 15. DA MATRÍCULA

- 15.1. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base nos prazos fixados no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.
- 15.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- (a) Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH como documento de identificação do candidato);
- (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (c) Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- (d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- (e) Documentos acadêmicos listados nos itens 3 e 4 do presente Edital.

- 15.3. No caso do candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- (a) Passaporte;
- (b) Diploma de Curso de Graduação em Odontologia;
- (c) Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (caso possua).
- 15.4. As vagas destinadas no presente Edital seguem as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) descritas no item 2.2 do presente Edital.
- 15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

#### 16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 16.1. Em relação ao Curso de Mestrado Acadêmico:
- 16.1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ, e tem duração de 4 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.
- 16.1.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o aluno, seu orientador e o Coordenador da Área de Concentração específica.
- 16.1.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Mestrado Acadêmico podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <a href="http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu">http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu</a>

## 16.2. Em relação ao Curso de Doutorado:

- 16.2.1. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ e tem duração de 8 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.
- 16.2.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o aluno, seu orientador e o Coordenador da Área de Concentração.
- 16.2.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Doutorado podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <a href="http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu">http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu</a>

## 17. DISPOSIÇOES GERAIS:

- 17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.
- 17.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:
- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
- 17.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos candidatos para retirada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.
- 17.4. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site: <a href="http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu">http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu</a>.
- 17.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e assinado pelo candidato, devendo ser digitalizado e enviado por correio eletrônico.
- 17.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, garante a aquisição de 01 (uma) bolsa de estudos para o Curso de Mestrado Acadêmico e 01 (uma) bolsa de estudos para o Curso de Doutorado, concedidas pelo Grupo Carrefour ("EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022"), sob condições específicas como descrito a seguir.
- 17.6.1. Em relação às condições das bolsas, conforme a divulgação do Carrefour Bolsas e Instituições associado ao "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022", "A Instituição de Ensino deverá informar por escrito a todos os estudantes selecionados, que a bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pela Instituição de Ensino:
- I. O estudante selecionado deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- II. O estudante selecionado não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. O aluno/candidato deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação ou programa de pós-graduação exigida pela instituição de ensino;

19

IV. Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição de Ensino comunicará imediatamente a Instituição Gestora a

fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;

V. A partir da seleção dos alunos e alunas pela Instituição de Ensino, o valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao estudante pela Instituição Gestora, mensalmente, com

base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Instituição de Ensino.

17.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no

presente Edital, ou após o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e

Doutorado em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró-Reitoria

de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o semestre letivo de 2023/2.

18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

18.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico:

a) Aprovação de defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado por banca avaliadora.

b) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.

c) Aprovação da Dissertação de Mestrado.

18.2 Para o Curso de Doutorado:

a) Aprovação de defesa do Projeto de Tese de Doutorado por banca avaliadora.

b) Proficiência em língua inglesa e em um segundo idioma.

c) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.

d) Submissão e/ou publicação de pelo menos dois artigos científicos associados a projetos de

pesquisa desenvolvidos durante o Curso de Doutorado.

e) Qualificação da Tese de Doutorado.

f) Aprovação da Tese de Doutorado.

19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa

do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas

competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 325. Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP: 21941-617- Rio de Janeiro RJ

#### **ANEXOS**

Anexo I: Anexo ao Edital Nº 598/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição conforme o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022" nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) – Ano Letivo 2023/2.

O presente anexo dispõe sobre todas as informações necessárias para delimitar condições e exigências, bem como cronograma do processo seletivo de candidatos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia nas **Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia** da UFRJ para os anos letivos de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027.

A.1. Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Odontologia - Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia.

## Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

## Área de Concentração Odontopediatria:

Coordenadora da Área de Concentração Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves Vice-Coordenadora da Área de Concentração Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

## Área de Concentração Ortodontia:

Coordenadora da Área de Concentração Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo Vice-Coordenadora da Área de concentração Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

## Área de Concentração Periodontia:

Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros Vice-Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Anna Thereza Thomé Leão

## A.2. Dados gerais:

## Início/Término do curso para todas as Áreas de Concentração:

Início: agosto de 2023, respeitando o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, até a data do término do curso.

**Dias de semana do curso:** de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ.

## Número de vagas:

**Mestrado Acadêmico:** É oferecida 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.

**Doutorado:** É oferecida 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.

As vagas serão destinadas às pessoas pretas ou pardas, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito no item 2.2 do presente Edital.

## **Corpo docente:**

## Professores permanentes/orientadores da Área de Concentração de Odontopediatria:

Profa. Dra. Aline de Almeida Neves

Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves

Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

Profa. Dra. Ivete Pomarico Ribeiro de Souza

Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo

Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria

Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa

Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos

Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto

Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

## Professores permanentes/orientadores da Área de Concentração de Ortodontia:

Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro

Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas

Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna

Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima

Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff

Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza

Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

## Professores permanentes/orientadores da Área de Concentração de Periodontia:

Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo

Profa. Dra. Anna Thereza Thomé Leão

Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian

Prof. Dr. Carmelo Sansone

Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

## A.3. Linhas de Pesquisa e Disciplinas oferecidas:

Detalhes e características sobre as linhas de pesquisa e disciplinas oferecidas podem ser lidos na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ, que se encontra disponível no site <a href="http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu">http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu</a>.

## A.4. Cronograma

O cronograma do processo seletivo segue as etapas dispostas no Edital  $N^{o}$  598/2023, de acordo com o quadro:

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UFRJ	
Inscrição do candidato.	De 30/05/2023 a 21/06/2023
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	21/06/2023
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	05/07/2023 e 06/07/2023
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e Homologação da inscrição.	De 07/07/2023 a 11/07/2023
Para o Curso de Mestrado Acadêmico:  1- Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral  2- Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia)  3- Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa  4- Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 12/07/2023 a 14/07/2023
Para o Curso de Doutorado: 1- Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. 2- Apresentação e Defesa do Projeto de Tese, em slides.	De 12/07/2023 a 14/07/2023
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	17/07/2023
Requerimento de reconsideração.	18/07/2023
Divulgação do resultado de reconsideração.	19/07/2023
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.	20/07/2023
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	21/07/2023
Divulgação da reclassificação.	24/07/2023
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	De 22/07/2023 a 01/08/2023
Início do Período Letivo	07/08/2023

**OBS**: Será obrigatória a entrega/o envio de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos, a inscrição não será aceita.

## A.4.1. Alteração do Cronograma

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ no Ano de 2023, observadas as regulamentações universitárias.

## A.5. Etapas avaliativas e critérios de seleção

#### A.5.1. Em relação ao Curso de Mestrado Acadêmico:

- 1) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 2) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 4) Apreciação do Histórico Escolar.
- 5) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 6) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos

## A.5.2. Em relação ao Curso de Doutorado:

- 1) Apreciação do Histórico Escolar.
- 2) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 2) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa;
- c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

# A.5.3. Observações para as Etapas avaliativas e critérios de seleção relacionados aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado:

A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo relacionada ao presente Edital. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

#### A.6 Resultado:

## A.6.1. Em relação ao Curso de Mestrado Acadêmico:

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Apreciação do Currículo Lattes e Defesa do Curriculum, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.1 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

De acordo com o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022": "7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:

- 1°) menor renda familiar;
- 2°) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- 3°) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas."

Com base na referência acima do "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022", para fins de desempate no processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico previsto no presente Edital, será considerada a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na: 1- Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia e Periodontia); 2- Análise do Currículo Lattes; 3- Defesa do Currículo, em entrevista. Caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu.

O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.

O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## A.6.2. Em relação ao Curso de Doutorado:

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas da Apreciação do Currículo Lattes; Defesa do Curriculum, em entrevista, e da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.2 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

De acordo com o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022": "7.3 Caso os alunos e as alunas inscritos e inscritas no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as instituições deverão estabelecer os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:

- 1°) menor renda familiar;
- 2°) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, doutorado, mestrado etc.);
- 3°) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas."

Com base na referência acima do "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022", para fins de desempate no processo de seleção para o Curso de Doutorado previsto no presente Edital, será considerada a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na: 1- Análise e defesa do Curriculum Vitae/ análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato; 2- Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. Caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <a href="http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu">http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu</a>.

O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo I.

O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## A.7. Comissão julgadora do processo seletivo:

## Área de Concentração em Odontopediatria:

Profa. Dra. Aline de Almeida Neves

Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves

Profa. Dra Andrea Vaz Braga Pintor

Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

Profa. Dra. Ivete Pomarico Ribeiro de Souza

Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo

Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria

Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno

Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa

Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos

Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto

Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

## Área de Concentração de Ortodontia:

Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro

Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas

Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna

Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima

Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff

Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza

Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

#### Área de Concentração de Periodontia:

Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo

Profa. Dra. Anna Thereza Thomé Leão

Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian

Prof. Dr. Carmelo Sansone

Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 325. Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP: 21941-617– Rio de Janeiro RJ Tel.: (21) 3938-2008 E-mail: posgrad@odonto.ufrj.br

## A.8. Local e horário do processo seletivo:

As etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

O processo seletivo seguirá conforme mencionado no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

## A.9. Confirmação do Interesse

Os candidatos selecionados deverão enviar e-mail para a Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ: posgrad@odonto.ufrj.br, preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga.

#### A.10. Informações

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro Programa de Pós-Graduação em Odontologia Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617 E-mail: posgrad@odonto.ufrj.br / matildenojima@ortodontia.ufrj.br

## A.11. Programa da Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:

## Área de Concentração em Odontopediatria:

Epidemiologia dos principais problemas bucais da Infância; Atenção odontológica Materno-infantil; Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial; Biogênese das Dentições; Erupção dentária; Manejo e técnicas de controle do comportamento infantil; exame, diagnóstico e planejamento em Odontopediatria; Radiologia Oral e diagnóstico por imagem em Odontopediatria; Estomatopatologia odontopediátrica; cárie dentária e etiologia: fatores de risco, diagnóstico tratamento e prevenção; uso de fluoretos em Odontopediatria, Odontopediatria minimamente invasiva, Anestesia local em Odontopediatria; Traumatismos dentários em crianças; Materiais Dentários restauradores diretos; Dentística restauradora em Odontopediatria; Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens; Inter-relação Periodontia e Odontopediatria; Evolução da oclusão dentária; Análise das dentições; Manutenção e recuperação de espaço; Pequenos movimentos dentários; Atendimento integral de crianças portadoras de deficiências.

## Área de Concentração em Ortodontia:

Crescimento da Maxila e Crescimento da Mandíbula; Oclusão Normal na Dentição Decídua; Oclusão Normal na Dentição Mista; Oclusão Normal na Dentição Permanente; Classificação das Maloclusões: Classificação de Angle e Nomenclatura das Maloclusões; Etiologia das Maloclusões (Fatores Gerais); Etiologia das Maloclusões (Fatores Locais); Hábitos Viciosos; Análise da Dentição Mista; Manutenção de Espaço; Noções sobre Cefalometria; Movimento Dentário; Mordidas Cruzadas; Sobremordida Exagerada; Mordida Aberta; Pequenos Movimentos Ortodônticos; Noções sobre Tratamento de Maloclusões Classe I, II e III de Angle; Avaliação do Crescimento e sua Aplicação Clínica.

## Área de Concentração em Periodontia:

Anatomia do Periodonto; Epidemiologia das Doenças Periodontais; Microbiologia da Doença Periodontal; Resposta imuno-inflamatória do hospedeiro na Periodontite; Fatores de risco associados à Periodontite; Classificação das Doenças Periodontais; Terapia Periodontal relacionada à causa; Terapia de suporte (manutenção periodontal); Associação das Doenças Periodontais com várias doenças/condições sistêmicas, incluindo Doenças Cardiovasculares, parto prematuro e/ou nascimento de bebê de baixo peso, Diabetes Melitus, Síndrome Metabólica, dentre outras; Antissépticos e Antibióticos na Terapia Periodontal; Cirurgia Periodontal; Interrelação entre Periodontia, Dentística, Ortodontia, Endodontia e Prótese; Doenças Peri-implantares.

# A12. Bibliografia recomendada para a Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:

## Prova Teórica de Conhecimentos Gerais em Odontologia:

Bibliografia básica recomendada pelas disciplinas dos Cursos de Graduação de Odontologia

## Área de Concentração em Odontopediatria:

MAIA, LC; PRIMO, LG. Odontologia Integrada na Infância. 1a. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.

McDONALD, RE; AVERY, DR. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

FEJERSKOV, O; NYVAD, B; KIDD, E. Cárie dentária: Fisiopatologia e tratamento. 3a ed. São Paulo, 2017: Editora Santos.

KRAMER, P. et al. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria. 2a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000.

CORREA, M.S.N.P. Odontologia na Primeira Infância. 3a ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.

KRAMER, P.F.; FELDENS, C.A. Traumatismos na dentição decídua: prevenção, diagnóstico e tratamento. 2a ed. São Paulo: Editora Santos, 2013.

MENDES, F.M. & FELDENS, C.A. Diretrizes para procedimentos clínicos em odontopediatria. Associação Brasileira de Odontopediatria. São Paulo: Santos Publicações, 2021. 345p.

SCAPARRO, A. Odontopediatria: Bases teóricas para uma prática clínica de excelência. 1aEd. Barueri, São Paulo: Manole. 2021.515p

Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Odontopediatria.

## Área de Concentração em Ortodontia:

ENLOW, D.H., Manual sobre Crescimento Facial. Buenos Aires: Editora Intermédica - 1982.

GRABER, T.T. Ortodontia Teorya y Practica. 3 ed., México: Editora Interamericana. 1972

MOYERS, R.E. Ortodontia. 3 Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1979.

MAIA, L.C.; PRIMO, L.G. Odontologia Integrada na Infância. Capítulos 4, 21 e 22. 1a. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.

SALZMANN, J.A. - Practice of Orthodontics. Philadelphia: J.B. Lippicott, 1966.

STRANG, R.H. - Text Book of Orthodontics. Lea & Febinger: Philadelphia, 1958.

PROFFIT, W.R.; FIELDS, H.W. and SARVER, D.M. Contemporary Orthodontics 5th ed.: Mosby, 2012.

Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Ortodontia.

## Área de Concentração em Periodontia:

KAHN, S. Periodontia e Implantodontia Contemporânea. 2019, editora Quintessence.

NEWMAN, MG & CARRANZA, F.A. Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier

LINDHE, J. & LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabra Koogan, 2018.

TUNES, U.R.; DOURADO, M.; BITTENCOURT, S. Avanços em Periodontia e Implantodontia. Paradigmas e desafios. Ed. Napoleão, 2011. (SOBRAPE)

OPPERMANN, R.V.; ROSING, C.K. Periodontia para todos. Da prevenção ao implante. Ed. Napoleão, 2013. (SOBRAPE)

Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Periodontia.

## Resumo do Edital Nº 598/2023 Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Seleção dos Cursos de Doutorado em Odontologia

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nas turmas que iniciarão as atividades em agosto de 2023, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Data das inscrições: As inscrições deverão ser efetuadas no período de 30/05/2023 a 21/06/2023 através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj, www.odontologia.ufrj.br, http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.	

Elson Braga de Mello Diretor da Faculdade de Odontologia Matilde da Cunha Gonçalves Nojima Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia